



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 1.519/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO DEPARTAMENTO DE

701/2025

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 644/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 644/2025, de autoria dos nobres vereadores Leandro Alves Thomazini, José Alexandre Sassarão e Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, através do Ofício nº 151/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
53
Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.11.11 10:16:05
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

17/11/2025

J
PRESIDENTE

Ofício nº 1819/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DME

EXCELENTESSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo informações acerca do contrato de trabalho das monitoras que prestam serviço nas escolas de tempo integral.

REQUERIMENTO N° 644/2025

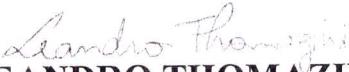
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando informações acerca do contrato de trabalho das monitoras que prestam serviços nas escolas de tempo integral.

Pedimos que informe se o contrato de trabalho das monitoras prevê carga horária semanal de trabalho superior a 40 horas semanais e qual o tempo que elas tem de almoço.

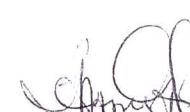
Há relatos de que o horário de almoço vem sofrendo redução e de que não estão tendo tempo suficiente para cumprir a alta demanda.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de outubro de 2025.


LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR – PT


ALEXANDRE SASSARÃO
VEREADOR – REDE


PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

OFICIALESE

31.10.25
por diligentes
Assistente



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2025.

Ofício DME Nº 151/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 644/2025

Prezados Senhores,

Em atenção aos questionamentos formulados por essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, vimos, por meio deste, apresentar as devidas informações referentes ao Termo de Colaboração nº 010/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Fundação de Ensino Octávio Bastos, cujo objeto consiste no desenvolvimento do programa de escola em tempo integral “São João Mais Saber”.

Considerando as necessidades das unidades escolares e o adequado funcionamento do referido programa, o Termo de Colaboração estabelece uma jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, sendo assegurado a cada colaborador intervalo para refeição e descanso de 1h30 (uma hora e trinta minutos) em quatro dias da semana e de 2h (duas horas) em um dia, compatibilizando com o horário destinado ao acompanhamento HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo). Dessa forma, cumpre-se integralmente a carga horária prevista.

O intervalo para o almoço é organizado de acordo com a dinâmica e as necessidades de cada unidade escolar, de modo a assegurar a continuidade das atividades do programa e o atendimento ininterrupto aos estudantes, que constituem a prioridade deste Departamento.

Ressalta-se, ainda, que todas as atividades são realizadas integralmente no âmbito das escolas, inexistindo demanda externa ou remanescente, e que todos os direitos trabalhistas e demais dispositivos legais aplicáveis aos colaboradores estão sendo rigorosamente observados e garantidos.

Atenciosamente,

Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento Municipal de Educação